



## **DECRETO Nº 095/06**

**SÚMULA:** Institui a obrigatoriedade da apresentação dos documentos exigidos pelo Departamento de Fiscalização, quando da solicitação da Baixa do Alvará de Licença para Funcionamento, no que se refere a atividade de prestação de serviços e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, VALTER APARECIDO PEGORER, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido ao prestador de serviços, que antes de protocolar o pedido de Baixa do Alvará de Licença para Funcionamento ou da Atividade de Prestador de Serviços, deverá apresentar ao Departamento de Fiscalização, os documentos exigidos pelo fisco municipal, que são:

- I - talões de Nota Fiscal de Prestação de Serviços;
- II - livros de Prestação de Serviços;
- III - declaração de Imposto de Renda;
- IV - guias de recolhimento de ISS;
- V - livro Diário;
- VI - Balanço e Demonstração de Resultado;
- VII - livro de Entrada e Saída de Mercadorias;
- VIII - e demais documentos inerentes a sua atividades de prestador de serviços, caso o fisco municipal ache necessário.

**Art. 2º** - Após Levantamento Fiscal, será emitida pelo Departamento de Fiscalização, uma Certidão Negativa ou Positiva de Débitos do ISS.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 14 dias do mês de março de 2006.

Valter Aparecido Pegorer  
**Prefeito Municipal**

Waldomiro Popadiuk  
**Secretário Mun. da Administração**